

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 - Fone: (45)
3392-5068 - E-mail: CAS16VJ-S@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO VALMIR ZAIAS COSECHEN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação atualizada monetariamente ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, atualizada monetariamente, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on-line”, no site www.mariacliceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 24/11/2022 às 14h00min; 2ª Praça: 05/12/2022 às 14h00min.**

AUTOS: **0006276-65.2020.8.16.0021**

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): VILSON CÉSAR DA SILVA - ME - CNPJ: 05.041.912/0001-25

EXECUTADO(S): CLAUDIO BUENO - CPF: 621.673.919-00

BEM(NS): Veículo GM Celta 4P Spirit, cor prata, ano/modelo 2008/2009, Combustível álcool/gasolina, Renavam 0011.801364-5, placas AQW-1066, Chassi 9BGRX48909G247405.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 11.468,90 (onze mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais).

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e débitos de IPVA, licenciamento e multas de responsabilidade do arrematante.

DEPOSITÁRIO: Executado.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Berilo 245, Bairro São Francisco de Assis, Telêmaco Borba-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC).

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).



INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 28 de setembro de 2022. Eu, _____, que digitei e o juiz que subscreve.

VALMIR ZAIAS COSECHEN
Juiz de Direito

